Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 857

de 9 de outubro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para atender as despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação e Cultura e Setor de Saúde e Promoção, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), observada a seguinte classificação econômica e funcional programática:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.0	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.620.3222..1-08.38.181.2.06	- Transferências ao Estado Emenda 14 (FUNDEF):	70.000,00
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3111.1-13.75.428.2.10	- Pessoal Civil	11.000,00
	TOTAL	**81.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no PARÁGRAFO ÚNICO, do Art. 5º, item I da Lei nº 988/97 de 26 de dezembro de 1997.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA (R$)
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.611.0000.0	CIEM - LUIZ OMETTO	
2.611.4110.1-08.41.190.1.01	- Obras e Instalações	27.000,00
2.611.4120.1.-08.41.190.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
2.612.0000.0	CIEM - ZAÍRA OMETTO	
2.612.4110.1-08.41.190.1.08	- Obras e Instalações	8.000,00
2.612.4120.1-08.41.190.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2.613.0000.0	CIEM - DORIVAL ROSSI	
2.613.4110.1-08.41.190.1.08	- Obras e Instalações	10.000,00
2.613.4120.1-08.41.190.1.01	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3231-13.81.031.2..21	- Subvenções Sociais - FAEPA	5.000,00
2.712.0000.0	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.712.3120.1-13.75.428.2.10	- Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL	**81.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
em 09 de outubro de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo